

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.187, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ - BOM PREVI, no valor de R\$ 65.711,80 (sessenta e cinco mil e setecentos e onze reais e oitenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.711,80 (sessenta e cinco mil e setecentos e onze reais e oitenta centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ - BOM PREVI**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.187, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
03.301.041220094.2.128000	554	3190.11.01	180200	100,00	0,00
03.301.092720095.2.140000	572	3190.03.01	180000	37.820,00	0,00
03.301.092720095.2.141000	1595	3190.01.01	150000	16.091,74	0,00
03.301.092720095.2.141000	1596	3190.03.01	150000	5.000,00	0,00
03.301.092720095.2.152000	575	3390.08.56	150000	825,50	0,00
05.900.082440073.2.143000	1939	3190.11.01	150000	5.874,56	0,00
03.301.041220094.2.128000	555	3191.13.02	180200	0,00	100,00
03.301.092720095.2.140000	571	3190.01.01	180000	0,00	30.000,00
03.301.092720095.2.141000	573	3190.01.01	180000	0,00	7.820,00
03.301.092720095.2.140000	1755	3190.01.01	150000	0,00	27.791,80
Totais em R\$				65.711,80	65.711,80

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.186, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 26.998,60 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.998,60 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.186, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.010000	23	3390.30.00	170401	986,54	0,00
02.130.041220087.1.050000	78	4490.52.00	170401	72,33	0,00
02.170.061820092.1.091000	116	4490.52.00	170401	2.550,67	0,00
02.603.154530048.1.030000	517	4490.51.00	170401	5.600,26	0,00
14.310.123610050.1.014000	1026	4490.30.00	170401	1.000,00	0,00
14.310.123610050.1.014000	1028	4490.39.00	170401	1.000,00	0,00
14.310.123610050.1.014000	1036	4490.51.00	170401	114,80	0,00
14.310.123610052.2.060000	1056	3390.39.00	170401	9,02	0,00
14.310.123610053.2.061000	1059	3390.30.00	170401	2.439,62	0,00
14.310.123610054.2.062000	1072	3390.30.00	170401	8.669,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1081	3390.39.00	170401	1.413,14	0,00
14.310.123610054.2.157000	1087	3390.39.00	170401	93,00	0,00
14.310.123610056.1.033000	1453	4490.52.00	170401	1.000,00	0,00
14.310.123650101.1.053000	1109	4490.30.00	170401	1.000,00	0,00
14.310.123650101.1.053000	1111	4490.39.00	170401	1.000,00	0,00
14.310.123650101.1.053000	1117	4490.51.00	170401	50,22	0,00
Totais em R\$				26.998,60	26.998,60

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.185, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.043.703,00 (um milhão quarenta e três mil setecentos e três reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.043.703,00 (um milhão quarenta e três mil setecentos e três reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.185, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.154520033.2.047000	395	3190.11.01	150000	120.925,00	0,00
02.500.041230019.2.040000	341	3190.11.01	150000	139.000,00	0,00
14.311.123610051.2.154000	1125	3191.13.02	154101	360.000,00	0,00
14.311.123610063.2.070000	1131	3190.11.01	154101	300.000,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1140	3190.11.01	154101	85.000,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1134	3190.11.01	154102	23.000,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1137	3191.13.02	154102	2.000,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1133	3190.11.01	154002	6.000,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1136	3191.13.02	154002	1.440,00	0,00
14.311.123650063.2.199000	1144	3191.13.02	154002	6.338,00	0,00
14.310.123610051.2.153000	1048	3191.13.02	150000	0,00	259.925,00
14.311.123610063.2.070000	1130	3190.11.01	154001	0,00	422.768,32
14.311.123650063.2.198000	1139	3190.11.01	154001	0,00	361.009,68
Totais em R\$				1.043.703,00	1.043.703,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.184, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.008.705,36 (um milhão e oito mil e setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.008.705,36 (um milhão e oito mil e setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.184, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
14.310.123610051.2.058000	1043	3190.11.01	150000	21.800,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	389.000,00
14.310.123610051.2.153000	1048	3191.13.02	150000	63.200,00
14.311.123610063.2.070000	1130	3190.11.01	154001	534.705,36
Totais em R\$				1.008.705,36

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.184/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150000

DECRETO 5.184/25 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - (150000)

	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL
Previsão	59.035.374,75	5.366.852,25	64.402.227,00
Arrecadação	68.231.709,80	9.060.301,12	77.292.010,92

	Janeiro a Novembro/25	Dezembro/25	TOTAL	Média Dez/24 a Nov/25
Previsão	67.867.571,64	6.169.779,24	74.037.350,88	
Arrecadação	75.978.940,91	7.828.593,14	83.807.534,05	7.086.603,50

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Dez/24 a Nov/25 teria sido de R\$ 7.086.603,50. Todavia considerou-se ainda o valor estimado do FPM extraordinário em Dez/25.

	R\$		
Dez/24	9.060.301,12		
Janeiro/25 a Novembro/25 (A)	75.978.940,91	Média Dez/24 a Nov/25	7.086.603,50
Total:	85.039.242,03		Valor utilizado
Média Mensal : (12 meses)	7.086.603,50		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - Impostos e Transf. Impostos			
Receita Total Orçada	74.037.350,88		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	83.807.534,05		
Provável Excesso de Arrecadação	9.770.183,17		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 22/12/2025	81.452.244,09		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	2.355.289,96		

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.184/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - FUNDEB - 70 % - 154001

DECRETO 5.184/25 - FONTE DE RECURSOS - 154001 - FUNDEB - 70 %

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - FUNDEB 70 % - (154001) E FUNDEB - 30% - (1540002)

	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL
Previsão	12.425.163,67	1.129.560,33	13.554.724,00
Arrecadação	14.060.132,20	1.400.719,22	15.460.851,42

	Janeiro a Novembro/25	Dezembro/25	TOTAL	Média Dez/24 a Nov/25
Previsão	14.341.430,58	1.303.766,42	15.645.197,00	
Arrecadação	15.568.011,75	1.414.060,91	16.982.072,66	1.414.060,91

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Dez/24 a Nov/25 teria sido de R\$ 1.414.060,91. Considerando a fonte 154002 - Fundeb - 30 % também na base de cálculo.

	R\$	
Dez/24	1.400.719,22	
Janeiro/25 a Novembro/25 (A)	15.568.011,75	Média Dez/24 a Nov/25
Total:	16.968.730,97	1.414.060,91
Média Mensal : (12 meses)	1.414.060,91	Valor utilizado
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (154001) - Fundeb - 70 %		
Receita Total Orçada	15.645.197,00	
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	16.982.072,66	
Provável Excesso de Arrecadação	1.336.875,66	
(-) Créditos Adicionais Abertos até 22/12/2025	15.684.197,00	
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.297.875,66	

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.183, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 74.041,00 (setenta e quatro mil e quarenta e um reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.041,00 (setenta e quatro mil e quarenta e um reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.183, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440073.2.089000	840	3190.11.01	150000	36.020,00	0,00
02.110.206050077.1.081000	54	4490.52.00	170001	38.021,00	0,00
05.900.082430070.2.222000	752	3190.11.01	150000	0,00	2.230,00
05.900.082440070.2.088000	765	3190.11.01	150000	0,00	31.000,00
05.900.092710025.2.092000	889	3390.08.56	150000	0,00	2.790,00
05.900.082440070.2.088000	766	3190.11.01	166002	0,00	20.510,00
05.900.092710025.2.092000	2095	3390.08.56	166002	0,00	268,00
05.900.082440071.2.215000	812	3190.11.01	166005	0,00	12.200,00
05.900.092710017.2.259000	2134	3390.08.56	166005	0,00	393,00
05.900.082440073.2.089000	841	3190.11.01	166006	0,00	4.650,00
Totais em R\$				74.041,00	74.041,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.182, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 671.972,90 (seiscientos e setenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 671.972,90 (seiscientos e setenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.182, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
04.800.103010065.2.075000	624	3190.11.01	150000	233.046,40
04.800.103010065.2.076000	649	3190.11.01	150000	125.283,18
04.800.103010065.2.075000	623	3190.04.00	150000	87.122,23
04.800.103010065.2.079000	653	3190.11.01	150000	40.162,18
04.800.103040067.2.206000	741	3190.11.01	150000	9.725,66
04.800.102720018.2.148000	609	3191.13.02	150000	176.633,25
Totais em R\$				671.972,90

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.182/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150000

DECRETO 5.182/25 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - (150000)

	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL
Previsão	59.035.374,75	5.366.852,25	64.402.227,00
Arrecadação	68.231.709,80	9.060.301,12	77.292.010,92

	Janeiro a Novembro/25	Dezembro/25	TOTAL	Média Dez/24 a Nov/25
Previsão	67.867.571,64	6.169.779,24	74.037.350,88	
Arrecadação	75.978.940,91	7.828.593,14	83.807.534,05	7.086.603,50

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Dez/24 a Nov/25 teria sido de R\$ 7.086.603,50. Todavia considerou-se ainda o valor estimado do FPM extraordinário em Dez/25.

	R\$		
Dez/24	9.060.301,12		
Janeiro/25 a Novembro/25 (A)	75.978.940,91	Média Dez/24 a Nov/25	7.086.603,50
Total:	85.039.242,03		Valor utilizado
Média Mensal : (12 meses)	7.086.603,50		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - Impostos e Transf. Impostos			
Receita Total Orçada	74.037.350,88		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	83.807.534,05		
Provável Excesso de Arrecadação	9.770.183,17		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 22/12/2025	81.452.244,09		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	2.355.289,96		

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.181, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscientos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscientos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.181, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.010000	1874	3190.13.03	150000	8.000,00	0,00
02.100.041220003.2.011000	1875	3190.13.03	150000	500,00	0,00
02.110.201220077.2.102000	1877	3190.13.03	150000	2.000,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	1881	3190.13.03	150000	16.000,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	1885	3190.13.03	150000	12.500,00	0,00
02.201.236950099.2.021000	1890	3190.13.03	150000	7.500,00	0,00
02.300.020610009.2.023000	1894	3190.13.03	150000	1.300,00	0,00
02.500.041230019.2.040000	1898	3190.13.03	150000	1.800,00	0,00
02.600.154520033.2.047000	1900	3190.13.03	150000	9.700,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	1880	3191.13.02	150000	1.400,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	1884	3191.13.02	150000	20.800,00	0,00
02.200.041220007.2.018000	1887	3191.13.02	150000	1.400,00	0,00
02.201.236950099.2.021000	1889	3191.13.02	150000	5.300,00	0,00
02.300.020610009.2.023000	1893	3191.13.02	150000	3.400,00	0,00
02.130.041210087.2.114000	1879	3190.13.03	150000	0,00	1.000,00
02.400.041220010.2.027000	1896	3190.13.03	150000	0,00	2.000,00
02.100.041220003.2.010000	1873	3191.13.02	150000	0,00	14.500,00

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

02.110.201220077.2.102000	1876	3191.13.02	150000	0,00	1.400,00
02.130.041210087.2.114000	1878	3191.13.02	150000	0,00	3.500,00
02.400.041220010.2.027000	1895	3191.13.02	150000	0,00	11.500,00
02.500.041230019.2.040000	1897	3191.13.02	150000	0,00	10.000,00
02.600.154520033.2.047000	1899	3191.13.02	150000	0,00	4.200,00
02.110.201220077.2.102000	43	3190.11.01	150000	0,00	43.500,00
Totais em R\$				91.600,00	91.600,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.180, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.180, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
02.600.154520033.2.047000	396	3190.11.01	150100	224.000,00
Totais em R\$				224.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.180/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - OUTROS REC. ORDINÁRIOS - 150100

DECRETO 5.180/25 - FONTE DE RECURSOS - 150100 - OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - OUTROS REC. ORDINÁRIOS - (150100)

	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL
Previsão	2.631.050,58	239.186,42	2.870.237,00
Arrecadação	4.111.255,86	413.564,65	4.524.820,51

	Janeiro a Novembro/25	Até 04/Dezembro/25	TOTAL	Média Dez/24 a Nov/25
Previsão	2.834.536,76	257.685,16	3.092.221,92	
Arrecadação	4.324.404,53	1.721.323,77	6.045.728,30	394.830,77

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Dez/24 a Nov/25 teria sido de R\$ 394.830,77. Já considerando um recurso sazonal que ingressou em 04/12/25.

	R\$		
Dez/24	413.564,65		
Janeiro/25 a Novembro/25 (A)	4.324.404,53	Média Dez/24 a Nov/25	394.830,77
Total:	4.737.969,18	Valor utilizado	
Média Mensal : (12 meses)	394.830,77		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150100) - Impostos e Transf. Impostos			
Receita Total Orçada	3.092.221,92		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	6.045.728,30		
Provável Excesso de Arrecadação	2.953.506,38		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 22/12/2025	5.465.920,25		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	579.808,05		

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.179, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.179, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERÁVIT
02.100.041220003.2.010000	2247	3190.11.01	250000	231.000,00
02.130.041210087.2.114000	2249	3190.11.01	250000	59.000,00
02.140.041220088.2.115000	2250	3190.11.01	250000	105.000,00
02.201.236950099.2.021000	2251	3190.11.01	250000	53.000,00
02.300.020610009.2.023000	2252	3190.11.01	250000	15.500,00
02.400.041220010.2.027000	2253	3190.11.01	250000	132.000,00
02.500.041230019.2.040000	2254	3190.11.01	250000	218.000,00
Totais em R\$				813.500,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6785/2025

Considerando a análise e julgamento do Recurso apresentado e com base no parecer Jurídico e do Controle Interno, comunico a Homologação, referente à **Concorrência Eletrônica nº 07/2025**, que trata de: “Contratação de empresa especializada visando serviços de Cobertura da Quadra de Esportes do Veloso localizada na Rua Henrique Albertine, snº - Veloso – 1º Distrito de Bom Jardim/RJ”, **HOMOLOGO** o resultado, declarando vencedora a Empresa: **SERD SERV SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, que ofertou o menor lance para prestar os serviços, pelo valor de R\$ 170.904,56 (cento e setenta mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Bom Jardim, 23 de dezembro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de materiais permanentes, conforme Processo Administrativo nº 0816/2025, para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme Processo Administrativo nº 1384/2025, bem como sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do ano de 2026.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.693, de 21 de Setembro de 2023, em conformidade com o seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 18 de Dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de aparelhamento e melhoria da infraestrutura administrativa para o adequado funcionamento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0816/2025, que trata da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de materiais permanentes;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1384/2025, que trata da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado;

Considerando a necessidade de planejamento e organização das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de materiais permanentes, conforme Processo Administrativo nº 0816/2025.

Art. 2º Fica aprovada, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme Processo Administrativo nº 1384/2025, incluindo, quando aplicável, o fornecimento e a instalação.

Página 1

RUA HUMBERTO NEVES, Nº 278, BAIRRO MARAVILHA
CEP – 28.660-000 / BOM JARDIM/RJ
Tel.: (22) 98831 - 0129

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Art. 3º Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para o ano de 2026, totalizando 10 (dez) reuniões, conforme tabela abaixo:

Fevereiro » 11/02/2026	Agosto » 12/08/2026
Março » 11/03/2026	Setembro » 09/09/2026
Abril » 08/04/2026	Outubro » 07/10/2026
Maio » 13/05/2026	Novembro » 11/11/2026
Junho » 10/06/2026	Dezembro » 09/12/2026

Parágrafo único. As datas poderão ser alteradas, excepcionalmente, mediante justificativa e deliberação do colegiado.

Art. 4º Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, transparência, economicidade, eficiência e interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se, publique-se.
Bom Jardim, 23 de Dezembro de 2025

Natália Sírito Vives de Sá Peixoto
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Página 2

RUA HUMBERTO NEVES, Nº 278, BAIRRO MARAVILHA
CEP – 28.660-000 / BOM JARDIM/RJ
Tel.: (22) 98831 - 0129

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 9708/2025

Contrato original: 040/2024

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 038/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: IGOR DE S OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.264.521/0001-59

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2024 (apenas para o Fundo Municipal de Assistência Social) e do contrato de nº 040/2024, dela derivado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 13/12/2025, conforme previsto no item 12 da referida ata, que trata da eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço funeral com fornecimentos de materiais e insumos, para atendimento aos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos conforme previsão na Lei Municipal de benefícios eventuais nº 1.389 de 02 de dezembro de 2013, artigo 5º, II, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2024.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
Processo nº 0367/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 071/25, com base na ata da licitação realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco e no douto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025, processo nº 0367/2025, que trata da: “eventual e futura contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, com fornecimento de peças/componentes originais e genuínos, quando houver necessidade de substituição, a fim de manter o perfeito funcionamento dos itens, possibilitando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.” **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a empresa **MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** que ofertou o maior percentual de desconto para os lotes 01 de 6% e o lote 02 de 6%, totalizando 12% (doze por cento).

Bom Jardim, 22 de dezembro de 2025.

Onde se lê: Bom Jardim, 22 de novembro de 2025.

Leia-se: Bom Jardim, 22 de dezembro de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025

Processo nº 1145/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/25, com base na ata da licitação realizada aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco e no douto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025, processo nº 1145/2025, que trata da: “eventual e futura contratação de empresa para confecção de uniformes e acessórios personalizados, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e do Conselho Municipal de Saúde - CMS.” **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a empresa **LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA** que ofertou o menor valor para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71, no total de R\$ 120.454,70 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Bom Jardim, 23 de dezembro de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2025

Processo nº 5475/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/25, com base na ata da licitação realizada aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco e no douto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 068/25**, processo nº 5475/2025, que trata da: “eventual e futura aquisição de materiais de construção (estrutural, elétrico e hidráulico) e ferramentas em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS”. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as empresas **CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecimentos dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 20, 27, 28, 50, 52, 54, 65, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 92, 99, 109, 121, 122, 127, 131, 132, 139, 153, 154, 155, 162, 165, 167 e 170. No valor de R\$ 14.973,50, a empresa **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecimentos dos itens 02, 03, 08, 11, 13, 22, 67, 151, 152, no valor de R\$ 2.227,00, a empresa **NOVA PIX E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecimento dos itens 15, 18, 29, 31, 51, 71, 72, 73, 91, 105, 106, 107, e 133, no valor de R\$ 164.774,00, a empresa **ARMAZEM SUPERMAC LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecimento dos itens 19, 30, 38, 40, 45, 56, 61, 62, 66, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 128, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, no valor de R\$ 44.679,60, a empresa **ALFA CONSTRUTORA LTDA**, Que ofertou o menor valor para fornecimento dos itens 23, 24, 25, 26, 74 e 76, no valor de R\$ 316.154,60, e a empresa **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecimento do item 138, no valor de R\$ 3.825,00, totalizando o valor de R\$ 546.683,70 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Bom Jardim, 23 de dezembro de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6.781/2025
Contrato nº 0105/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 0105/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.594.456/0001-00

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando Reforma do Coreto Mário Machado Nicoliello e entorno, localizado na Rua José Cláudio Monnerat, Banquete – 3º Distrito de Bom Jardim/RJ, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, cujas especificações se encontram detalhadas no Projeto Básico, constante no Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$54.718,30 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, na forma do artigo 111, mediante justificativa.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bom Jardim, sendo: P.T.: 02.600.15.451.0043.1.023, N.D.: 4490.52.00.00, conta 1905 (Autorização de remanejamento, conforme Lei Municipal 1.775/2025).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5.630/2025
Contrato Original nº 092/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.985.004/0002-57

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 092/2025 por 90 (noventa) dias, a partir de 31 de dezembro de 2025, com base no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a aquisição de PATRULHA MECANIZADA para equipar a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento – SMADA, através do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956504/2024 – TransfereGov.br nº 006450/2024, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital nº 030/2025.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5.630/2025
Contrato Original nº 090/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 041/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.707.364/0001-10

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 090/2025 por 90 (noventa) dias, a partir de 31 de dezembro de 2025, com base no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a aquisição de PATRULHA MECANIZADA para equipar a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento – SMADA, através do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956504/2024 – TransfereGov.br nº 006450/2024, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital nº 030/2025.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 7.945/2025
Contrato nº 0106/2025
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2025 – ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 0106/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.695.616/0001-88

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição e fornecimento de placas de concreto armado, destinadas à instalação e manutenção de caixas coletoras de águas pluviais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Termo de Referência.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$29.305,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinco reais).

D) DURAÇÃO: O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos dos arts. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (Emenda Impositiva), através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo: Dotação 02.600.154530048.1.065, N.D.: 4490.51.00.00 contas 1918 e 1919 .

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5.630/2025
Contrato Original nº 091/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 042/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.985.004/0002-57

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 091/2025 por 90 (noventa) dias, a partir de 31 de dezembro de 2025, com base no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a aquisição de PATRULHA MECANIZADA para equipar a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento – SMADA, através do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956504/2024 – TransfereGov.br nº 006450/2024, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital nº 030/2025.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 23-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 486



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1.637/2025
Contrato nº 0107/2025
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 0107/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: EDITORA A NOTICIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.213.951/0001-63

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e afins de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender a demanda do Município de Bom Jardim, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), por publicação, totalizando o valor estimado de R\$70.000,00 (setenta mil reais), conforme quantitativos na Ata de Registro de Preços.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.2.032 e ND. 339030.